DocuSign Envelope ID: D765B4C8-B8F7-4127-A1BA-9B54C3A2D923

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 937/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **PS 937/21**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com base no Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, inaplicabilidade de licitação, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A- MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Jurídico, Helter Verçosa Morato

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente a contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, firmado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Alteração de cláusulas contratuais para se adequar ao regime de teletrabalho.

DocuSign Envelope ID: D765B4C8-B8F7-4127-A1BA-9B54C3A2D923

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

2.1 Fica incluído o item 4.4 na Cláusula Quarta do contrato, conforme abaixo:

> "4.4 Para os prestadores de serviços, cuja jornada de trabalho seja em teletrabalho, a Prodemge poderá oferecer os equipamentos tecnológicos (computador ou notebook, monitor, teclado e mouse) e de infraestrutura (mesa e cadeira) necessários para o desempenho das atividades, devendo ser celebrado entre as partes Termo de Comodato/Termo de Responsabilidade."

2.2 Fica incluído o item 7.2 na Cláusula Sétima do contrato, conforme abaixo:

> "7.2 A prestação dos serviços em teletrabalho deverá observar o regulamento interno da MGS e as disposições específicas dispostas neste contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ASSINATURA DIGITAL

3.1A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

> 3.1.1A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

3.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

3.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

DocuSign Envelope ID: D765B4C8-B8F7-4127-A1BA-9B54C3A2D923

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2022.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ANTONIO VIANA PASSOS NETO: Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS NETO Dados: 2022.03.25 14:52:09 -03'00'

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO TOSTES REIS: Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES REIS: Dados: 2022.03.28 11:47:34 -03'00'

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DocuSigned by: Paulo Henrique Fonseca de Melo Assinado por: PAULO HENRIQUE FONSECA DE MEL... 18 de abril de 2022 | 11:27 BRT ICP Brasil

. Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

DocuSigned by: Michel Lopes França Chaves Assinado por: MICHEL LOPES FRANCA CHAVES 18 de abril de 2022 | 10:57 BRT ICP Brasil

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

DocuSigned by: Helter Verçosa Morato Assinado por: HELTER VERCOSA MORAT... de abril de 2022 | 10:39 BRT ICP Brasil A36F638E99464B0F89A2AE23F2F83916

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico

DocuSigned by: Marcelo Magalhães Rosa Isoni Assinado por: MARCELO MAGALHAES ROSA ISONI 8 de abril de 2022 | 15:25 BRT ICP Brasil 059F1D0076B34DCE991555D590163EE5

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente